



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI N°458

De 21 de Setembro de 1999.

Dispõe sobre Feriado Mu
nicipal e dá outras pro
vidências.

O Prefeito Municipal de Jericó-PB, faço sa
ber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promul
go a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL ,
dia 08 de Setembro, em homenagem a Padroeira do nosso Municí
pio; Nossa Senhora dos Remédios.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con
trário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Setembro de 99.

JOSE DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO